



RESOLUÇÃO Nº 001/2023 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONTITUIÇÃO DA EQUIPE QUE IRA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE COMPRAS, PARA ATUAR NO ÂMBITO ESPECÍFICO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL PARA CONVIVENCIA COM O SEMIÁRIDO UMA TERRA E DUAS ÁGUA(P1+2), CONFORME CONTRATO Nº 091/2023 CELEBRADO ENTRE O CEPFS E A ASSOCIAÇÃO PROGRAMA UM MILHÃO DE CISTERNAS – AP1MC.

O COORDENADOR EXECUTIVO DO Centro de Educação Popular e Formação Social - CEPFS, José Dias Campos, brasileiro, casado, bacharel em ciências econômicas, inscrito no CPF/MF sob o Nº 339.372.304-91, portador da cédula de identidade Nº 880.478 segunda via, SSP-PB, no uso de suas atribuições legais, outorgado pelo presidente do Conselho Diretor, de acordo com o Artigo 14 alínea “e” do **ESTATUTO SOCIAL** e consonância com o que prevê o § 3º o regulamento de compras e de contratação de obras e serviços da **ASSOCIAÇÃO PROGRAMA UM MILHÃO DE CISTERNAS – AP1MC** resolve:

Art. 1º: Designar os membros, abaixo qualificados, para constituição da COMISSÃO ESPECIAL DE COMPRAS, para atuar nos processos de Compras e de Contratação de Obras e Serviços do Centro de Educação Popular e Formação Social-CEPFS, no âmbito do Programa de Formação e Mobilização Social para Convivência com o Semiárido – Uma Terra e Duas Águas(P1+2), conforme contrato Nº 091/2023 celebrado entre o CEPFS e a Associação Programa Um Milhão de Cisternas – AP1MC.

1. Renalle Pereira Benício - brasileira, solteira, Comunicadora Popular, portadora do RG Nº 3.002.183 SSP – PB e CPF/MF Nº 060.714.744-00
2. Fabiana Oliveira Pereira - brasileira, solteira, Educadora de Campo, portadora do RG Nº 6.807.457 - SDS-PE e CPF/MF Nº 057.485.824-57
3. Maria Vilma Lira de Souza - brasileira, solteira, Auxiliar Administrativa, portadora do RG Nº 3.334.482 SSP-PB e CPF/MF Nº 075.883.754-26

Art. 2º. Nas faltas ou impedimentos de algum Membro da Comissão Especial de Compras, fica designada como Suplente a senhora Aurilene Venâncio de Holanda, casada, coordenadora pedagógica, portadora do CPF/ MF nº 424.961.794-72

Art. 3º Os membros da comissão terão mandato de 17(dezessete) meses, prorrogável por igual período, se necessário for.

Art. 4º Em caso de prorrogável é vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente, sendo necessária a mudança de, pelo menos, um dos seus membros permanentes.

Teixeira – PB, 28 de Novembro de 2023.


José Dias Campos
Coordenador Executivo/CEPFS